**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022.**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e funcionamento de sistema de monitoramento por câmeras em prédios da Rede Municipal de Ensino do Município de Entre Rios do Sul-RS.

**CONTRATADO:** Osiel da Veiga & Cia Ltda.

**CNPJ:** 13.892.362/0001-86.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1. JUSTIFICATIVA**

Considerando que são muitos os casos que se tem notícias de invasões em escolas e tragédias por falta de um aparato eficiente de segurança.

Considerando que é de extrema necessidade a implantação do sistema de monitoramento dos prédios públicos, para garantir a segurança dos alunos, professores e funcionários das escolas municipais., bem como preservar o patrimônio público que por vezes foram alvos de vandalismos e furtos no horto em anexo as escolas.

Considerando que observando os orçamentos em anexo aos presentes autos, estando os valores apresentados nos ditames estabelecidos pelo compendio legal licitatório em relação a contratação direta de prestação de serviços, de acordo com o valor praticado pelo mercado.

**2. VALORES E LOCAIS DE INSTALAÇÃO**

2.1. Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Réus e Laboratório de Ciências, será pago o valor de R$ 4.712,50 (quatro mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos);

2.2. Escola Municipal de Ensino Infantil Risinho, será pago o valor de R$ 5.468,50 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

**3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência 12(doze) meses, prazo este da garantia dos equipamentos instalados.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.02. 339030000000 2071 – Manutenção Atividades Educação – FUNDEB

05.02. 339039000000 2071 – Manutenção Atividades Educação – FUNDEB

05.02. 449052000000 2071 – Manutenção Atividades Educação – FUNDEB

**5. RESOLUÇÃO.**

Presentes os pressupostos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, resolvo considerar **DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, considerando que nada obste, ratifique-o.

“Art. 24 – É Dispensável a licitação:

II –“ para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);”

Entre Rios do Sul-RS, 10 de agosto de 2022.

**RONALDO ANTÔNIO SECCO**

**Prefeito Municipal**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 24 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da empresa **OSIEL DA VEIGA & CIA LTDA**, tendo como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, consolidada.

Entre Rios do Sul-RS, 09 de agosto de 2022.

**RONALDO ANTÔNIO SECCO**

**Prefeito Municipal**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022.

Processo de dispensa de licitação nº 020/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de monitoramento por câmeras em prédios da Rede Municipal de Ensino do Município de Entre Rios do Sul-RS.

CONTRATADO: Osiel da Veiga & Cia Ltda.

CNPJ: 13.892.362/0001-86.

VALOR: R$ 10.181,00 (dez mil e cento e oitenta e um reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATO: nº 215/2022.

Entre Rios do Sul-RS, 09 de agosto de 2.022.

**RONALDO ANTÔNIO SECCO**

**Prefeito Municipal**